

EDITAL 011/2022 PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

CHAMADA DE PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO VINCULADOS AO NÚCLEO DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, que integra à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de chamada para apresentação de projetos de pesquisa e extensão vinculados a Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, para o ano de 2022.

1. OBJETIVO

O objetivo do presente edital consiste em selecionar projetos de grupos de trabalho que possuam a finalidade de desenvolver pesquisa e extensão nas áreas vinculadas ao Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável do Centro Universitário Vale do Iguaçu, nos termos do seu regulamento.

O grupo de trabalho deverá apresentar, em seu projeto, uma proposta de pesquisa e extensão que vise contribuir para a melhoria da qualidade de vida da região de União da Vitória e Porto União. É imprescindível que os projetos demonstrem a pertinência local para sua realização e uma inserção real na comunidade.

2. DO PROJETO

O projeto de grupo de trabalho deverá ser desenvolvido nos termos do Anexo 1 deste edital, constando os seguintes pontos: nome do grupo; professor(es) responsável(is); justificativa; objetivos; metodologia; cronograma; vinculação com a pesquisa; e vinculação com a extensão.

O Grupo de Trabalho deverá ser orientado por professor(a) do Centro Universitário Vale do Iguaçu, e poderá ter orientadores(as) adjuntos, caso assim se entenda necessário.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A inscrição do projeto deverá ser feita pelo(a) professor(a) orientador(a) do Grupo de Trabalho, a partir de 20 de março 2022.









A inscrição do projeto se dará junto à Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vale do Iguaçu.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os projetos apresentados serão analisados pelo Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável, que emitirá parecer decidindo a respeito da seleção dos Grupos de Trabalho.

A seleção ocorrerá através da análise do projeto apresentado e de entrevista com o(a) professor(a) proponente.

5. DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

Este Edital prevê a concessão de até 4 (quatro) Bolsas de Pesquisa e Extensão, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, a ser pago ao professor(a) orientador(a).

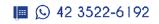
A Bolsa de Pesquisa e Extensão será devida apenas ao(à) orientador(a) responsável pelo grupo de trabalho, podendo ser dividida entre os(as) professores(as) orientadores(as), se caso houver mais de um.

5.1 DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA DE PESQUISA E EXTENSÃO

O recebimento da Bolsa de Pesquisa e Extensão está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Formalização: O Grupo de trabalho deverá estar cadastrado no sistema, nos termos do Edital 10/2022 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão.
- b) Número de estudantes: Cada Grupo de Trabalho deverá ter, no mínimo, 15 estudantes de graduação.
- c) Encontros: O Grupo de Trabalho deverá se reunir presencialmente 2 (duas) vezes por mês, comprovado em ata elaborada pelo(a) professor(a) orientador(a). Nos encontros deverão ser discutidos os projetos de pesquisa e extensão que se pretende implementar, sua evolução e os resultados alcançados.
- d) Iniciação à pesquisa: O Grupo de Trabalho apresentará nos encontros de Iniciação à Pesquisa, nos simpósios anuais, além de outros eventos que julgar pertinente, o resultado de suas pesquisas e sua implementação real na comunidade.
- e) Extensão: O Grupo de Trabalho deverá promover práticas extensionistas envolvendo a comunidade de União da Vitória e Porto União, podendo ser também implementada em municípios da região.
- f) Publicação: O(s) professor(es) bolsista(s) deverá(ão) publicar, no mínimo, 3 artigos durante o ano, desenvolvido dentro do grupo de trabalho. Os artigos poderão ser desenvolvidos em parceria com os demais membros do grupo, professor ou estudante. Cada artigo não poderá ter mais de 3 (três) autores(as), contando com o(a) professor(a).









5.2 DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DAS BOLSAS DE PESQUISA E EXTENSÃO

O descumprimento dos requisitos acima destacados, bem como de qualquer parte do presente edital ou do Regulamento do Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável leva a suspensão imediata do pagamento da bolsa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vale do Iguaçu, ouvindo os membros pertencentes ao Núcleo de Direitos Humanos e Desenvolvimento Sustentável.

União da Vitória, 20 de março de 2022.

JOÃO WITOR PASSUELLO SMANIOTTO

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão Ato de Nomeação nº013/2021, da Reitoria, de 01 de março de 2021 Centro Universitário Vale do Iguaçu



